



**LEGENDA**

CIMENTO ALISADO	A: 634,21 m²
BLOCOS DE CONCRETO	A: 759,22 m²
GRAMA	A: 810,10 m²

**Declaração de Responsabilidade**

O(a) signatário(a) Sr(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 12.10.25.45.1583 e o Sr. Arg. JULIANO MARTINS, CAU nº A35181-4, responsável técnico pela elaboração deste Projeto Legal, conforme RRT nº 8817064, declaram:

- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- Ficam cientes os(as) signatário(as) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertencente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor, estará suscetível a situações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº67/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- Conforme as informações apresentadas na Consulta de Uso e Ocupação do solo, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
  - Lei Ordinária Municipal nº67/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
  - Lei Complementar nº94/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
  - Lei Complementar consolidada nº470/2017 - que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
  - Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas;
  - Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
  - Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
  - Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
  - Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
  - Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
  - Decreto Municipal nº 4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
  - Decreto Municipal nº2260/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
  - NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e às Convenções da ONU no que concerne;
  - NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
  - Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
  - Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
  - A altura máxima dos fechados e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechados e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados, conforme Lei Complementar nº402/2014.
  - Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1964.

Joinville, 22 de outubro de 2019.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FABRÍCIO DE FLORES  
Diretor Executivo  
Matrícula 41271

RESP. TÉCNICO:  
Autor do Projeto: ARG. JULIANO MARTINS  
CAU/SC - A35181-4

**ESTATÍSTICA**  
INFORMAÇÕES DO LOTE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12.10.25.45.1583
ÁREA DO LOTE	3.232,65 m²
TESTADA DO LOTE	50,24 m

**ÍNDICES URBANÍSTICOS**

MACROZONEAMENTO / SETOR	AUAC / SA04
CATEGORIA DE USO / PORTE	serviço
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE (CAL)	0,37
GABARITO (G)	4,05 m
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	37,39 %
TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)	22,94 %

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA A CONSTRUIR	1.208,67 m²
------------------	-------------

**QUADRO DE INFORMAÇÕES**

ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL (ATE)	1.208,67 m²
UNIDADE	02 lavabos PNE
VAGAS CARGA E DESCARGA CONFORME ANEXO VII	02 vagas
VAGAS BICICLETA CONFORME ART 77	07 vagas
VAGAS ESTACIONAMENTO IDOSO CONFORME ART 77	02 vagas
VAGAS ESTACIONAMENTO PNE CONFORME ART 77	01 vaga

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE DE BANCO DE PROJETOS

P.M.J.

**ASSINATURAS**

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

RESP. TÉCNICO:  
Autor do Projeto: ARG. JULIANO MARTINS  
CAU/SC - A35181-4

**PROJETO Nº 2056-20**  
EN CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR.  
Eng. Adriano Henrique Schwoelk  
C.R.C. - 38452

**PROJETO LEGAL**

ASSUNTO:	UBSF JARDIM PARAÍSO	DATA:	27/04/2020
CONTEÚDO:	LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO PLANTA DE PERÍMETRO CORTES ESQUEMÁTICOS	ESCALA:	INDICADA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	FOLHA:	ÚNICA
ENDEREÇO DA OBRA:	AVENIDA JÚPITER, BAIRRO JARDIM PARAÍSO - JOINVILLE - SC		